



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 937/85, DE 25 de Setembro de 1985.

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a ALIENAR ao Sr., MILTON VAZ PARREIRA, um terreno situado no Bairro da Floresta e dá outras providências;

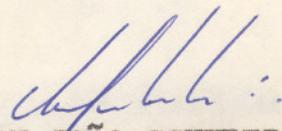
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ APROVOU, ESTATUIU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR ao Sr., MILTON VAZ PARREIRA, um terreno situado no Bairro da Floresta, Quadra Nº 05, Lote 09, medindo 35:00 metros de fundos; 40:00 metros de frente / perfazendo uma área total de 1.400:00 m<sup>2</sup>, tendo como limites: pela frente Rua Sem Denominação; Fundos com a Estância Dois Irmãos; Lado direito com o Sr. Crespim Silva Carvalho; Lado esquerdo com a travessa Sem Denominação, onde o requerente possui uma Usina beneficiadora de arraz.

§ ÚNICO - A ALIENAÇÃO será feita sob a forma de VENDA, ficando a cargo do ALIENATÁRIO todas as despesas decorrentes da mesma.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Em 08, de Outubro de 1985.

  
VILSON JOÃO SCHUBERT  
Prefeito Municipal